

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI N.º 230/2003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos donos de cães das raças "pit-bull" e "roitweiller" colocarem focinheira em seus animais quando estes estiverem em locais públicos."

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º** Os donos de cães das raças "pit-bull" e "roitweiller" devem colocar focinheira em seus animais quando estes cães estiverem em locais públicos.
- **Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal